



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Meruoca
MERUOCA-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1603.01/2023.

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1603.01/2023, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO II - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1603.01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

Valor Total da Proposta	
--------------------------------	--

_____ - Ce, ___ de _____ de 2023.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em sua sede na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços processo nº 1603.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 1603.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 1603.01/2023, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

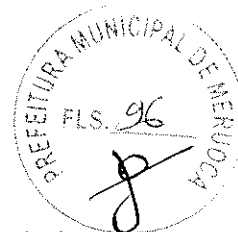
5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;



- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Meruoca, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Meruoca;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Meruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Meruoca.
- 6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Meruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Meruoca, para este fim.
- 7.2- O objeto deste contrato será recebido:
- Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
 - Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.



- 7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA referente à matrícula do serviço.
- 7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.
- 9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Estadual, sob a dotação orçamentária nº 0501.15.451.0078.1.004- Pavimentação em pedra tosca de Vias e Logradouros Públicos, elemento de despesas 4.4.90.51.00.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa:
 - Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
 - Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
 - Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 14.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação ou enviados através do email: licitacaopmm@outlook.com.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca (CE), ___ de _____ de _____.

Francisco Gilvan Miguel Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ANEXO IV – PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; PLANILHA DE SERVIÇOS; COMPOSIÇÃO DE PREÇOS; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; MEMORIAL DE CÁLCULO; COMPOSIÇÃO DE BDI; COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO)





Secretaria de
Infraestrutura e
Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL

LOCAL: DISTRITO DE ANIL, MERUOCA-CE

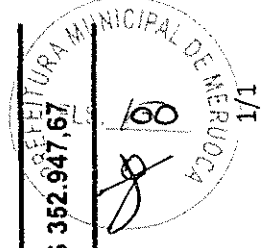
FONTE: SEINFRA-CE: 027.1 DESONERADA

B.D.I: 26,87%

DATA DE ELABORAÇÃO: 11/04/2022

Planilha Orçamentária

Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.632,70
1.1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 4.632,70
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	R\$ 151,47	R\$ 192,17	R\$ 4.312,29
1.1.2	C2872	SEINFRA	(ÁREA >5000 M2)	HA	0,53	R\$ 476,51	R\$ 604,55	R\$ 320,41
2.0			PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS					R\$ 328.296,86
2.1			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 328.296,86
2.1.1	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5332,02	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 14.396,45
2.1.2	C2896	SEINFRA	REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4310,98	R\$ 36,65	R\$ 46,50	R\$ 200.460,57
2.1.3	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	79,09	R\$ 404,80	R\$ 513,57	R\$ 40.618,25
2.1.4	C0365	SEINFRA	NO LOCAL	M	2259,94	R\$ 23,80	R\$ 30,20	R\$ 68.250,19
2.1.5	C1256	SEINFRA	ATÉ 2M	M3	79,09	R\$ 45,56	R\$ 57,80	R\$ 4.571,40
3.0			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 7.891,39
3.1			LIMPEZA FINAL DO SISTEMA VIÁRIO E INDENIZAÇÕES					R\$ 7.891,39
3.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5332,02	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 7.891,39
Total Geral da Obra - COM BDI								R\$ 340.820,95
4.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 12.126,72
4.1			Administração da Obra	MES	6,00	R\$ 1.593,06	R\$ 2.021,12	R\$ 12.126,72
TOTAL GERAL								R\$ 352.947,67



Francisco Sidney H. Costa
Francisco Sidney H. Costa
Engenheiro Civil
CREA 47828-D

Avenida Pedro Sampaio, 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - CE, CEP 62.130-000
www.meruoca.ce.gov.br | facebook.com/PMMeruoca | @PrefeituraMeruoca
seinfra@meruoca.ce.gov.br | (88) 3649-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL

LOCAL: DISTRITO DE ANIL, MERUOCA-CE

FONTE: SEINFRA-CE: 027.1 DESONERADA

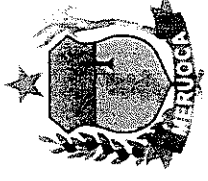
B.D.I.: 26,87%

DATA DE ELABORAÇÃO: 11/04/2022

Planilha de Serviços

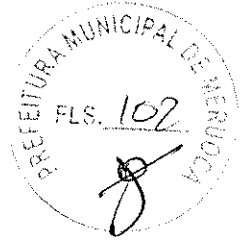
Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade
SERVIÇOS PRELIMINARES					
SERVIÇOS INICIAIS					
1.0					
1.1					
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44
1.1.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,53
PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS					
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
2.0					
2.1					
2.1.1	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5332,02
2.1.2	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4310,98
2.1.3	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	79,09
2.1.4	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2259,94
2.1.5	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	79,09
SERVIÇOS DIVERSOS					
LIMPEZA FINAL DO SISTEMA VIÁRIO E INDENIZAÇÕES					
3.0					
3.1					
3.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5332,02
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
4.0					
4.1			Administração da Obra	MÊS	6,00

Francisco Siqueira H. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822-D



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS		OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL			
		LOCAL:	DISTRITO DE ANIL MERUOCA - CE			
		B.D.I.:	Fonte: TABELA SEINFRA 27.1			
		DATA:	26,87%			
		TABELA BASE: SEINFRA-CE 027.1 DESONERADA				
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
PMM - C0001 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	UNID: MÊS	
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HXMÊS	0,0580	14.514,46	TOTAL 841,84	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HXMÊS	0,1280	5.868,92	751,22	
				TOTAL GERAL R\$	1.593,06	

Francisco Sergey A. Costa
Francisco Sergey A. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822-0

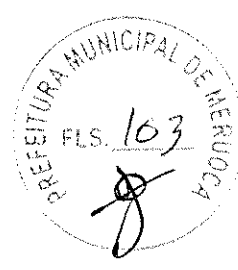


OBJETO:
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL	
Local:	2587%	SEINFRA-CE: 027.1 DESONERADA
BDI:		Data de Elaboração: 11/04/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTALS (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.632,70	80,00%	R\$ 2.316,35	80,00%	2.316,35	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 4.632,70
2.0	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS	R\$ 328.296,86	0,00%	R\$ -	0,00%	-	25,00%	R\$ 82.074,22	25,00%	82.074,22	25,00%	82.074,22	25,00%	82.074,22	100,00%	R\$ 328.296,86
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 7.891,39	0,00%	R\$ -	0,00%	-	25,00%	R\$ 1.972,85	25,00%	1.972,85	25,00%	1.972,85	25,00%	1.972,85	100,00%	R\$ 7.891,38
4.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 12.126,72	20,00%	R\$ 2.426,34	20,00%	2.426,34	10,00%	R\$ 1.212,67	20,00%	2.426,34	20,00%	2.426,34	10,00%	1.212,67	100,00%	R\$ 12.126,72
	CUSTO TOTAL (VALOR C/BDI)	R\$ 352.947,67	1,34%	R\$ 4.741,69	1,34%	4.741,69	24,16%	R\$ 86.259,73	24,50%	86.472,41	24,50%	86.472,41	24,16%	85.259,73	100,00%	R\$ 352.947,67
	PREÇO TOTAL (C/BDI) = ACUMULADO	R\$ 352.947,67	2,03%	R\$ 4.741,69	2,69%	9.483,38	20,84%	R\$ 94.743,11	51,34%	181.216,52	75,84%	267.687,93	100,00%	352.947,67	100,00%	R\$ 352.947,67

Francisco Sidney H. Costa
Francisco Sidney H. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822-D



[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL

LOCAL: DISTRITO DE ANIL MERUOCA - CE

FONTE: SEINFRA-CE: 027.1 DESONERADA

B.D.J.: 26,87%

DATA: 11/04/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO												
RUA SDO - 01												
SERVIÇOS PRELIMINARES												
SERVIÇOS INICIAIS												
			COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	FATOR N	X	INTERSEÇÕES	TOTAL
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		6		3,74					= 22,44
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	92,68		4,7						= 0,04
PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS												
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO												
2.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	92,68		4,7						= 435,6
2.1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	92,68		3,8						= 352,18
2.1.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	92,68		0,35		0,10		2,00	0,16	= 6,33
2.1.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	92,68						2,00	4,50	= 180,86
2.1.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	92,68		0,35		0,10		2,00	0,16	= 6,33
SERVIÇOS DIVERSOS												
LIMPEZA FINAL DO SISTEMA VIÁRIO E INDENIZAÇÕES												
3.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	92,68		4,7						= 435,6

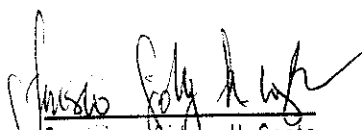
RUA SDO - 02												
SERVIÇOS PRELIMINARES												
SERVIÇOS INICIAIS												
			COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	FATOR N		TOTAL	
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	28,45		4,7						= 0,01
PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS												
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO												
2.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	28,45		4,7						= 133,72
2.1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	28,45		3,8						= 108,11
2.1.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	28,45		0,35		0,10		2,00		= 1,99
2.1.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	28,45						2,00		= 56,9
2.1.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	28,45		0,35		0,10		2,00		= 1,99
SERVIÇOS DIVERSOS												
LIMPEZA FINAL DO SISTEMA VIÁRIO E INDENIZAÇÕES												
3.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	28,45		4,7						= 133,72

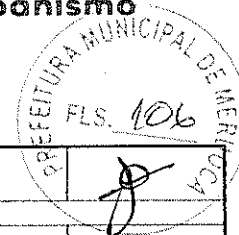
RUA SDO - 03												
SERVIÇOS PRELIMINARES												
SERVIÇOS INICIAIS												
			COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	FATOR N		TOTAL	
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	148,88		4,7						= 0,07
PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS												
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO												
2.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	148,88		4,7						= 699,74
2.1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	148,88		3,8						= 565,74
2.1.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	148,88		0,35		0,10		2,00	4,50	= 10,26
2.1.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	148,88						2,00	4,50	= 293,26
2.1.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	148,88		0,35		0,10		2,00	4,50	= 10,26
SERVIÇOS DIVERSOS												
LIMPEZA FINAL DO SISTEMA VIÁRIO E INDENIZAÇÕES												
3.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	148,88		4,7						= 699,74



RUA SDO - 04											
SERVIÇOS PRELIMINARES											
SERVIÇOS INICIAIS											
				COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	FATOR N	TOTAL
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	702,27	X	4,7	X		X		= 0,33
PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS											
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
2.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	702,27	X	4,7	X		X		= 3300,67
2.1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	702,27	X	3,8	X		X		= 2668,63
2.1.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	702,27	X	0,35	X	0,10	X	2,00	= 49,16
2.1.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	702,27	X		X		X	2,00	= 1404,54
2.1.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	702,27	X	0,35	X	0,10	X	2,00	= 49,16
SERVIÇOS DIVERSOS											
LIMPEZA FINAL DO SISTEMA VIÁRIO E INDENIZAÇÕES											
3.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	702,27	X	4,7	X		X		= 3300,67

RUA SDO - 05											
SERVIÇOS PRELIMINARES											
SERVIÇOS INICIAIS											
				COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	FATOR N	TOTAL
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	162,19	X	4,7	X		X		= 0,08
PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS											
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
2.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	162,19	X	4,7	X	0,00	X	0,00	= 762,29
2.1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	162,19	X	3,8	X	0,00	X	0,00	= 616,32
2.1.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	162,19	X	0,35	X	0,10	X	2,00	= 11,35
2.1.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	162,19	X		X		X	2,00	= 324,38
2.1.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	162,19	X	0,35	X	0,10	X	2,00	= 11,35
SERVIÇOS DIVERSOS											
LIMPEZA FINAL DO SISTEMA VIÁRIO E INDENIZAÇÕES											
3.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	162,19	X	4,7	X	0,00	X	0,00	= 762,29


Francisco Sidney H. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE								
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL							
LOCAL:	DISTRITO DE ANIL, MERUOCA-CE							
FONTE:	SEINFRA-CE: 027.1 DESONERADA							
B.D.I.:	26,87%							
DATA DE ELABORAÇÃO:	11/04/2022							
RUA SDO - 01								
Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 4.336,47
1.1	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 4.336,47
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	R\$ 151,47	R\$ 192,17	R\$ 4.312,29
1.1.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,04	R\$ 476,51	R\$ 604,55	R\$ 24,18
2.0	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS							R\$ 26.631,23
2.1	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							R\$ 26.631,23
2.1.1	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	435,60	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 1.176,12
2.1.2	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	352,18	R\$ 36,65	R\$ 46,50	R\$ 16.376,37
2.1.3	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,33	R\$ 404,80	R\$ 513,57	R\$ 3.250,90
2.1.4	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	180,86	R\$ 23,80	R\$ 30,20	R\$ 5.461,97
2.1.5	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,33	R\$ 45,56	R\$ 57,80	R\$ 365,87
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 644,69
3.1	LIMPEZA FINAL DO SISTEMA VIÁRIO E INDENIZAÇÕES							R\$ 644,69
3.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	435,60	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 644,69
Total Geral da Obra - COM BDI								R\$ 31.612,39
RUA SDO - 02								
Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 6,05
1.1	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 6,05
1.1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,01	R\$ 476,51	R\$ 604,55	R\$ 6,05
2.0	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS							R\$ 8.243,56
2.1	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							R\$ 8.243,56
2.1.1	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	133,72	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 361,04
2.1.2	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	108,11	R\$ 36,65	R\$ 46,50	R\$ 5.027,12
2.1.3	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,99	R\$ 404,80	R\$ 513,57	R\$ 1.022,00
2.1.4	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	56,90	R\$ 23,80	R\$ 30,20	R\$ 1.718,38
2.1.5	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,99	R\$ 45,56	R\$ 57,80	R\$ 115,02
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 197,91
3.1	LIMPEZA FINAL DO SISTEMA VIÁRIO E INDENIZAÇÕES							R\$ 197,91
3.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	133,72	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 197,91
Total Geral da Obra - COM BDI								R\$ 8.447,52
RUA SDO - 03								
Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 42,32
1.1	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 42,32
1.1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,07	R\$ 476,51	R\$ 604,55	R\$ 42,32

Francisco Sidney H. Costa
Engenheiro
CREA: 47822-D



Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total	
2.0 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS									
2.1 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
2.1.1	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	699,74	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 1.889,30	
2.1.2	C2896	SEINFRA	REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	565,74	R\$ 38,85	R\$ 48,50	R\$ 26.308,91	
2.1.3	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,26	R\$ 404,80	R\$ 513,57	R\$ 5.269,23	
2.1.4	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	293,26	R\$ 23,80	R\$ 30,20	R\$ 8.856,45	
2.1.5	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,26	R\$ 45,56	R\$ 57,80	R\$ 593,03	
3.0 C0930									
3.1 C0328									
3.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	699,74	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 1.035,62	
Total Geral da Obra - COM BDI								R\$ 43.992,86	
RUA SDO - 04									
2.0 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS									
2.1 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
2.1.1	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3300,67	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 8.911,81	
2.1.2	C2896	SEINFRA	REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2668,63	R\$ 36,85	R\$ 46,50	R\$ 124.091,30	
2.1.3	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	49,18	R\$ 404,80	R\$ 513,57	R\$ 25.247,10	
2.1.4	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1404,54	R\$ 23,80	R\$ 30,20	R\$ 42.417,11	
2.1.5	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	49,18	R\$ 45,56	R\$ 57,80	R\$ 2.841,45	
3.0 C0930									
3.1 C0328									
3.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3300,67	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 4.884,99	
Total Geral da Obra - COM BDI								R\$ 208.593,26	
RUA SDO - 05									
2.0 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS									
2.1 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
2.1.1	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	762,29	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 2.058,18	
2.1.2	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	616,32	R\$ 36,85	R\$ 46,50	R\$ 28.658,88	
2.1.3	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	11,35	R\$ 404,80	R\$ 513,57	R\$ 5.829,02	
2.1.4	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	324,38	R\$ 23,80	R\$ 30,20	R\$ 9.796,28	
2.1.5	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,35	R\$ 45,56	R\$ 57,80	R\$ 656,03	
3.0 C0930									
3.1 C0328									
3.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	762,29	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 1.128,19	
Total Geral da Obra - COM BDI								R\$ 48.174,94	
Total Geral da Obra - COM BDI									R\$ 340.820,97
4.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
4.1	Administração da Obra			MÊS	6,00	R\$ 1.593,06	R\$ 2.021,12	R\$ 12.126,72	
Total FINAL da Obra - COM BDI e ADMINISTRAÇÃO								R\$ 352.947,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL
LOCAL: DISTRITO DE ANIL, MERUOCA-CE
FONTE: SEINFRA-CE: 027.1 DESONERADA
B.D.I.: 26,87%
DATA DE ELABORAÇÃO: 11/04/2022

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
S + G	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	1,27
	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas financeiras	1,23
	Beneficio	
L	Lucro	6,16
	Impostos	
I		10,15
11	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS	2,00
14	DESONERAÇÃO	4,50
	BDI =	26,87%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)-1}{(1-I)}$		

Francisco Sidney H. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL

LOCAL: DISTRITO DE ANIL MERUOCA - CE

FONTE: SEINFRA-CE: 027.1 DESONERADA

B.D.I.: 26,87%

DATA DE ELABORAÇÃO:

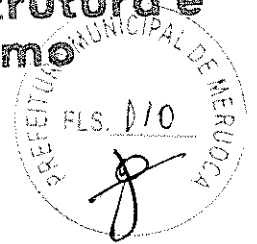
11/04/2022

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA E MENSALISTA - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

ITEM	CÓDIGO	PERCENTAGEM %	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,72	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B5	LICENÇA MATERNIDADE	0,03	0,02
B6	ACIDENTES DE TRABALHO	0,12	0,09
B7	FÉRIAS GOZADAS + 1/3	10,42	7,96
B8	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B9	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B10	DIAS DE CHUVA	1,65	NÃO INCIDE
B	TOTAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	DEPÓSITO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C2	FÉRIAS (INDENIZADAS) + 1/3	3,56	2,72
C3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
C	TOTAL DOS ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	DE A EM B E DE A EM C.2	7,80	2,98
D2	DE A EM C.4 E DE A2 (FGTS) EM C.3	0,53	0,41
D	TOTAL DOS REINCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	8,33	3,39
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68

Francisco Sidney H. Costa
Engenheiro Civil
CREA 47822-D



COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE ANIL MERUOCA - CE				
RUA S.D.O - 1				
LARGURA	COMPRIMENTO	AREA TOTAL	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
4,7	92,68	435,60	X=333890.5828 Y=9609034.4542	X=333804.4955 Y=9609016.8562
RUA S.D.O - 2				
LARGURA	COMPRIMENTO	AREA TOTAL	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
4,7	28,45	133,72	X=333814.7751 Y=9608986.9573	X=333815.7663 Y=9609015.2406
RUA S.D.O - 3				
LARGURA	COMPRIMENTO	AREA TOTAL	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
4,7	148,88	699,74	X=331488.5030 Y=9609551.8360	X=331615.8995 Y=9609615.2055
RUA S.D.O - 4				
LARGURA	COMPRIMENTO	AREA TOTAL	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
4,7	702,27	3300,67	X=331674.7130 Y=9609615.0470	X=332350.3616 Y=9609647.8437
RUA S.D.O - 5				
LARGURA	COMPRIMENTO	AREA TOTAL	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
4,7	162,19	762,31	X=333383.3216 Y=9608913.8750	X=333463.2411 Y=9608878.3580
TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO			5332,02	
			AREA M2	

Francisco Sidney M. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47824-D



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO



1. Objeto.

O presente memorial descritivo destina-se a Implantação de Pavimentação em Pedra Tosca, conforme projeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL.**

2. Projetos.

A execução da pavimentação deverá obedecer integralmente aos projetos especificações fornecidas ao construtor, constando de todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. Taxas e licenças.

Caberá ao construtor providenciar a obtenção de todas as licenças necessárias à execução da obra, ficando também ao seu encargo o pagamento de todas as taxas.

4. Normas.

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tenham relação com os serviços objeto deste contrato.

5. Assistência Técnica Administrativa.

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigente, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado pelo CREA local.

6. Fiscalização.

Caberá a Prefeitura Municipal de Meruoca a fiscalização da obra, podendo desaprovar qualquer serviço, em qualquer que seja a sua fase de execução, que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e / ou material aplicado. Fica neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional.



7. Matérias, mão de obra e equipamentos.

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desempenho dos serviços.

8. Disposições gerais

A administração do canteiro e a direção geral da obra serão exercidas pelo responsável técnico do construtor, que providenciará a colocação de pessoal qualificado, de materiais e equipamentos adequados e em número suficiente para execução e conclusão da obra com excelente qualidade e dentro do prazo previsto.

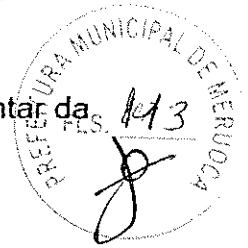
A primeira etapa dos serviços consistirá na limpeza e escavação manual do terreno, até atingir o nível determinado no projeto, o carregamento e transporte do material em excesso.

Em seguida será executado o preparo da caixa da rua, com o assentamento do meio-fio pré-moldado, e complemento em colchão de areia com espessura de 20 cm.

A segunda etapa consistirá na implantação da pavimentação em pedra tosca nova incluindo a compactação mecânica.

Finalmente será executada a sarjeta de concreto, com traço de 15Mpa.

9. Início da obra



Os serviços serão iniciados dentro do Máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

10. Prazo

O prazo para execução da obra será de 180 dias, contados 05 (cinco) dias após a entrega da ordem de serviço.

11. Serviços preliminares.

11.1 Instalação e manutenção do canteiro da obra – Estarão disponíveis todas as documentações técnica e fiscal.

11.2 Placa da obra – a placa da obra deverá atender as recomendações do programa e deverá ser afixada em local visível por todo o período de execução da obra.

12. Locação da obra

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

13. Movimento de terra

13.1 Regularização mecânica do subleito – após a execução do aterro, será efetuada a regularização do terreno, visando sobretudo a formação de áreas propícias a acumulação de águas.



13.2 Escavação manual para assentamento de meio-fio – a escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias, sendo utilizada a seção básica de 0,20 x 0,15m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.



14. Pavimentação em Pedra Tosca com e Sem Rejuntamento

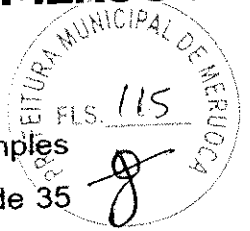
14.1- Aquisição, assentamento e rejuntamento de meio-fio pré-moldado de concreto – após o preparo da caixa de areia, serão assentados o meio-fio em concreto pré-moldado nas dimensões 34cm (altura) x 10cm (espessura) . Deverá ser criteriosamente nivelado, devendo apresentar um perfil longitudinal imune a qualquer acumulação d'água. O seu rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, devendo preencher totalmente os espaços entre as peças.

14.2- Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento – será executada sobre o colchão de areia com 20cm de espessura previamente adensado, utilizando-se de pedras graníticas novas, de 1ª qualidade, selecionada e limpa, com dimensões tamanho médio de 10cm perfazendo aproximadamente de 80 a 90 peças p/m², para amarração da camada se faz necessário o encaixamento de algumas pedras menores acompanhando rigorosamente o perfil previamente definido.

14.3- Compactação de pavimentação em pedra tosca – deverá ser feita mecanicamente, utilizando compactador de placa CM-13 (sapo). A compactação deverá ser constante, a cada trecho de 50m lineares, não sendo aceitos, quaisquer ondulações na superfície da pavimentação.

Será feita uma caiação com duas demãos em meio – fio pré-moldado de concreto

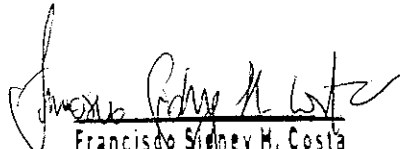
15. Sarjeta em Concreto Simples



A sarjeta será executada com uma camada de concreto simples $f_{ck}=13,5\text{Mpa}$ (cimento, areia e brita) com espessura de 10 cm. E largura de 35 cm.

16. Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

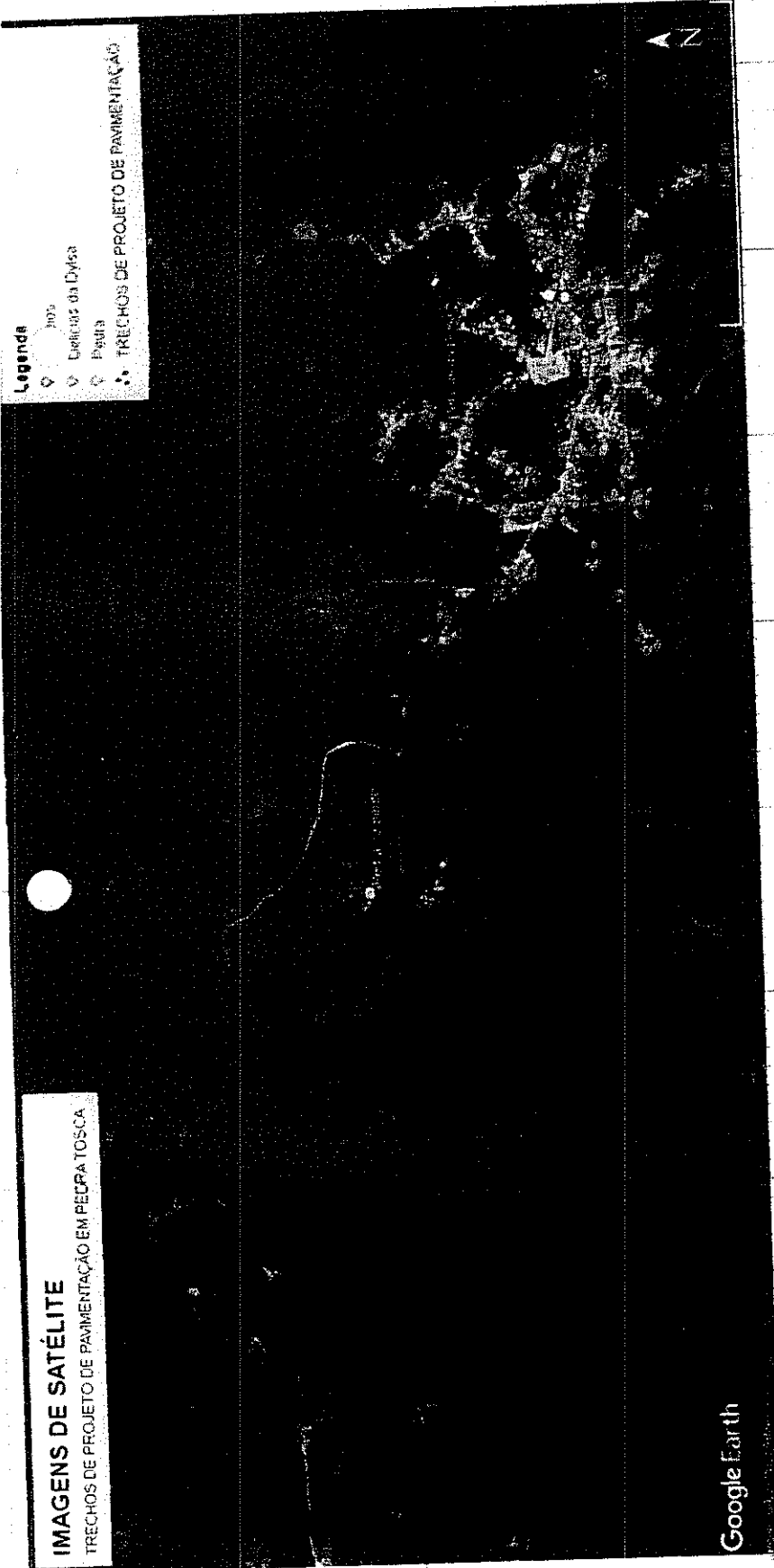

Francisco Sidney M. Costa
Engenheiro Civil
CREA 7822-D

IMAGENS DE SATÉLITE

TRECHOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÉLCA TOSCA

Legenda

- 300m
- Quilômetros da Dvlsa
- Postos
- TRECHOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



Google Earth

Francisco José H. Costa
Francisco José H. Costa
Engenheiro Civil
CREA 47822-D

LEGENDA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÉLCA TOSCA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PÉLCA TOSCA



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE MERUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
L.S. 416
[Signature]

PROJETO BÁSICO
PAVIMENTAÇÃO EM PÉLCA TOSCA
MUNICÍPIO DE MERUOCA
RUA DE LAZARUS DE ALMEIDA, 100
MUNICÍPIO DE MERUOCA - RJ
CEP: 21.260-000

[Signature]

RUA SDO 03

2. PLANTA DE ALARGAMENTO DE RUA SDO 03

LEGENDA



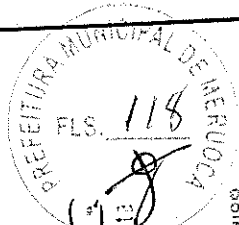
PAVIMENTAÇÃO EM PISTA
PAVIMENTO DE CIMENTO
PISO DE ALVENARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
URBANISMO

PROFESSOR
FRANCISCO SIMEY H. COSTE
Engenheiro Civil
CREA: 47822-0

PROFESSOR
FRANCISCO SIMEY H. COSTE
Engenheiro Civil
CREA: 47822-0



PROFESSOR
FRANCISCO SIMEY H. COSTE
Engenheiro Civil
CREA: 47822-0

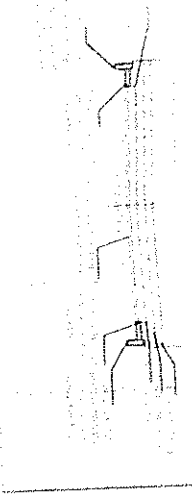
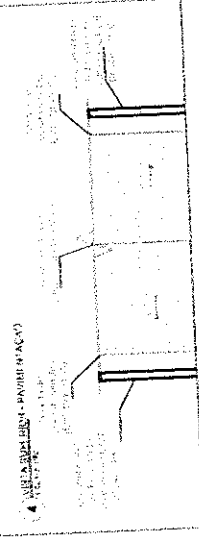
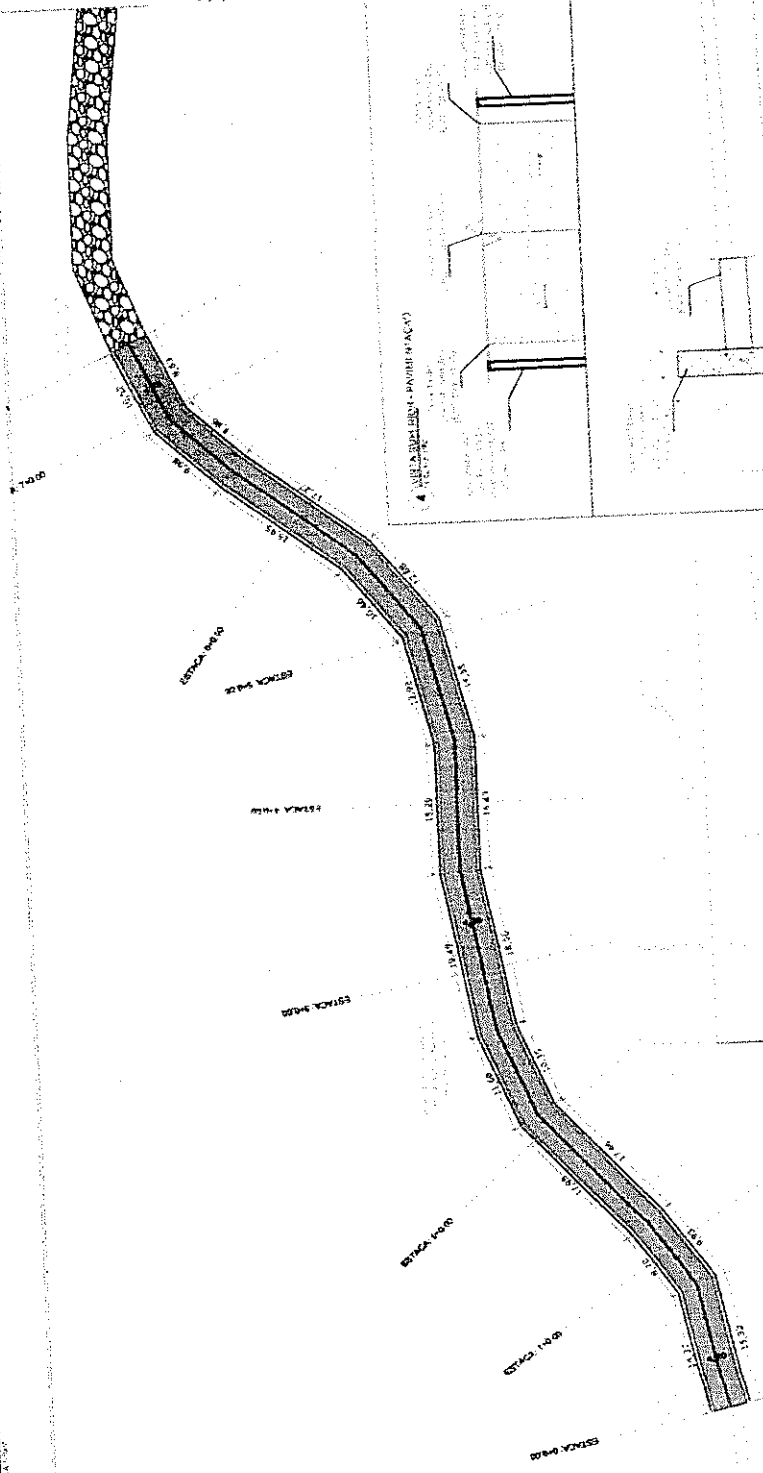
PROJETO BÁSICO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PIANTA SITUACAO LOGRAD.
OLONHA BALANÇADA
RUAS S.D.O. 01
SECAO F.D.P.T.M.P.A

TPG

10/08

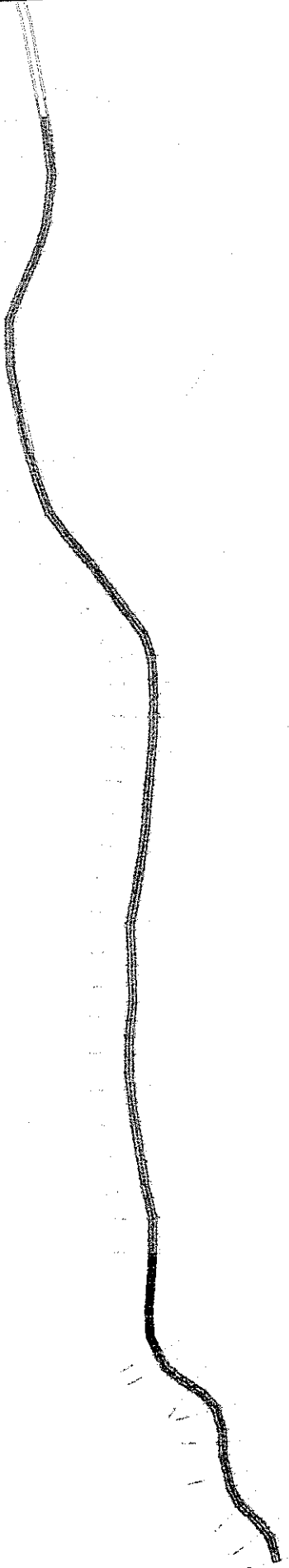


6. ALARGAMENTO DE PAVIMENTO (PACCO)

3. SECAO TRANSVERSA PAVIMENTO

1. ALARGAMENTO DE PAVIMENTO (PACCO)

RUA SDO 04



2 PLANTA DE SITUACAO GERAL - RUA SDO 04

LEGENDA

- PAVIMENTACAO EM PEGAS TAMB. E REFINANCIO
- BANQUEAMENTO DE CONCRETO E PAV. URBANO
- PROTECCAO DE BORDA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MERUOCA
 PREFEITURA MUNICIPAL

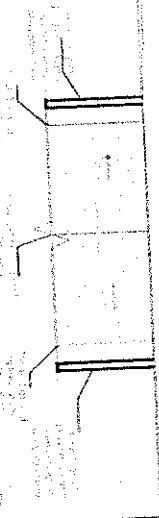
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 PROJETO DE URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 RUA SDO 04

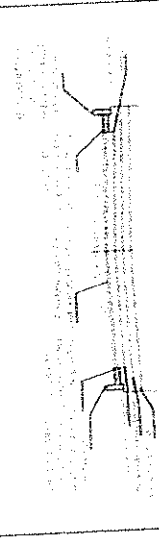
PROJETO DE URBANISMO DE RUA SDO 04

PROJETO DE URBANISMO DE RUA SDO 04

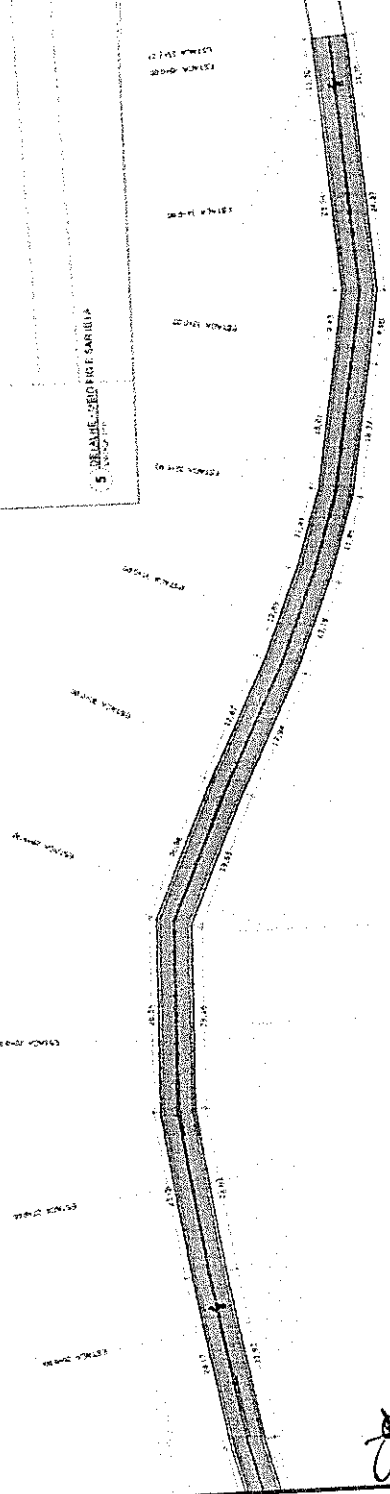
4 CORTA SUPLENTE - PAVIMENTACAO



3 BORDA DE CONCRETO

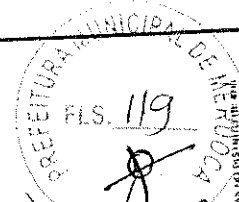


5 BORDA DE CONCRETO



[Signature]

1 PLANTA DE SITUACAO GERAL - RUA SDO 04



[Signature]
Francisco Gilney H. Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 47822-0

PROJETO BASICO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
 PLANTA SITUACAO GERAL
 CLASSE DE LICENCIACAO
 RUA SDO 04

TPG

SECAO F. DETALHE

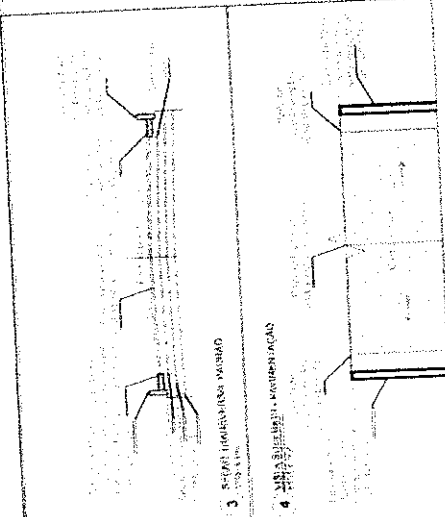
PROJETO

PROJETO

PROJETO

RUA SUDO 04

2. PLANO DE SITUACAO DO LOTE - RUA SUDO 04



LEGENDA



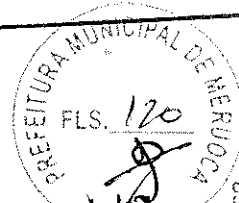
PAVIMENTACAO EM PISA ESCURAS E REGRIMENTADO
 BANQUEAMENTO DE CONCRETO EM VISTA URBANA
 EIXO DO ESTABECIMENTO



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
Infraestrutura e Urbanismo

INDICANDO: PERIFERIA MUNICIPAL (A SOMBRA)
 ZONAS DE PROTECCAO DE RECURSOS HIDRICOS (A LINHA)
 ZONAS DE PROTECCAO DE RECURSOS AMBIENTAIS (A LINHA)

ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE MERUOCA
 SECRETARIA DE URBANISMO
 ENDERECO: AV. BRASIL, 100 - JARDIM
 MARACANGA - MERUOCA - RJ
 CEP: 21.120-000
 FONE: (21) 2611-1111
 FAX: (21) 2611-1111



Francisco Sidney H. Costa
 Francisco Sidney H. Costa
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 47823-D

PROJETO BASICO

IMPLEMENTACAO DO PROJETO URBANO DE REDE DE RUA SUDO 04 (RUA SUDO 04)
 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
 PLANTA SITUACAO DE LOCALIZACAO
 OLORRIL-ALRENCIADA
 RUAS SUDO 01, 02
 SUDO 03, 04, 05, 06, 07, 08
 SUDO 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

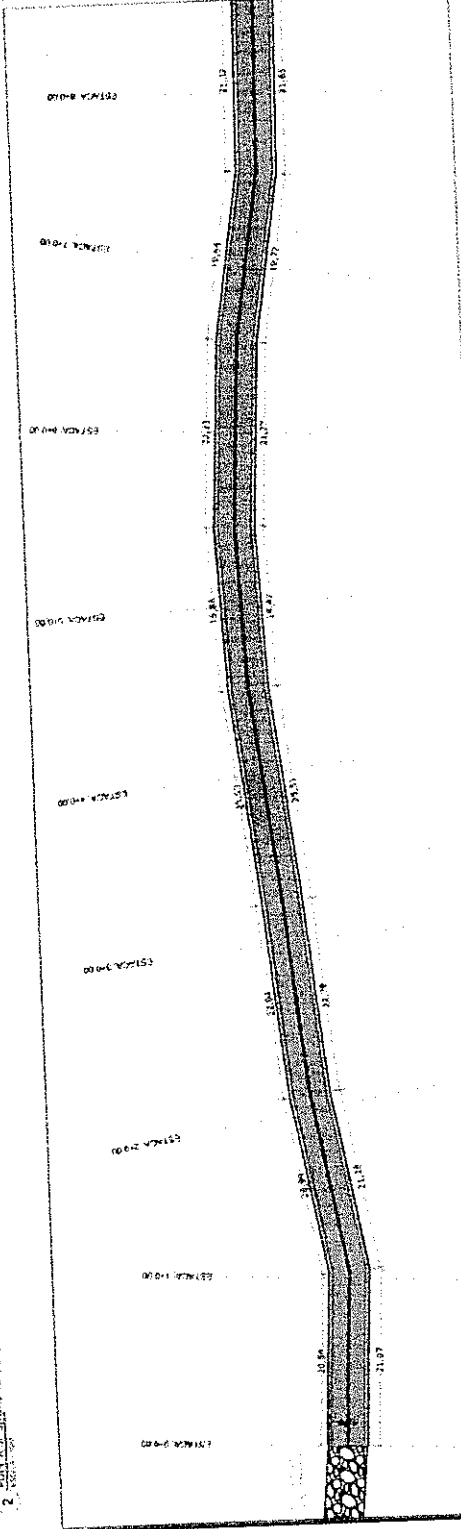
07/08

5. SECAO LONGITUDINAL DA RUA

1. PLANO DE SITUACAO DO LOTE - RUA SUDO 04

RUA SUDO 01

2 PLANTA DE SITUACAO - RUA SUDO 01



LEGENDA

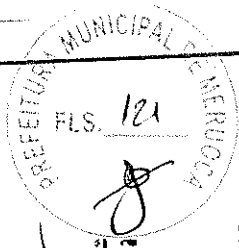
- PAVIMENTACAO EM REDE TORCA: REQUERIMENTO
- PAVIMENTACAO DE CONCRETO PAVIMENTACAO
- REDE DE ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

PROPOSTA DE PROJETO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

PROPOSTA DE PROJETO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO



Francisco Siqueira H. Costa
FRANCISCO SIQUEIRA H. COSTA
 Engenheiro Civil
 CREA: 47822-D

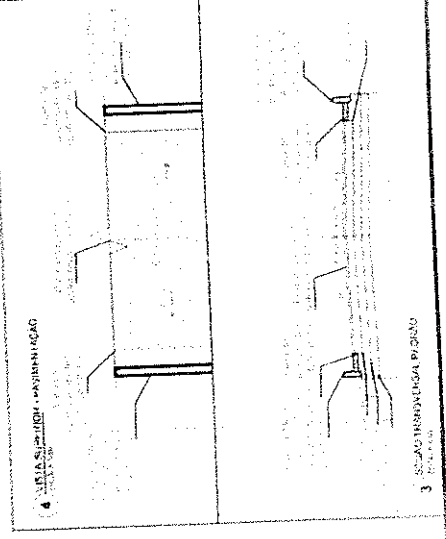
PROJETO BASICO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
 PLANTA DE SITUACAO
 RUA SUDO 01
 SEC. F. DETALHES

TPG

03/05



3 SECAO TRANSVERSA PAVIMENTO

5 SECAO TRANSVERSA SARRERA

RUA SDO 04

2 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO LOTE SDO 04

LEGENDA

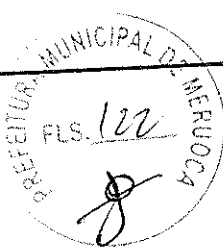
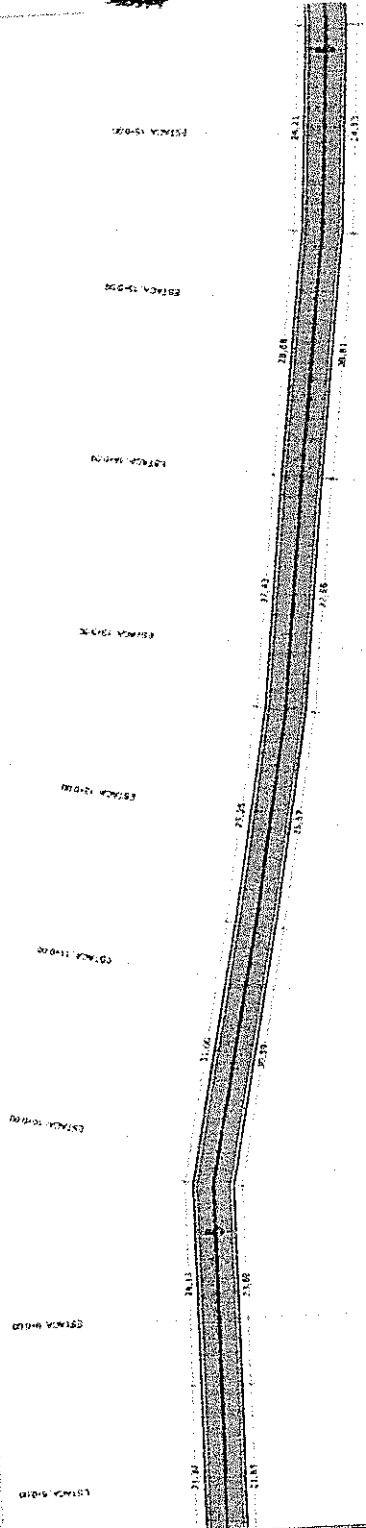
PAVIMENTADO EM ASPHALTO
BARRAGEM/RESERVA DE COLETO P. VAS URBANIS
SÍMBOLO DE ESTACIONAMENTO

GOVERNO MUNICIPAL DE MERUOGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

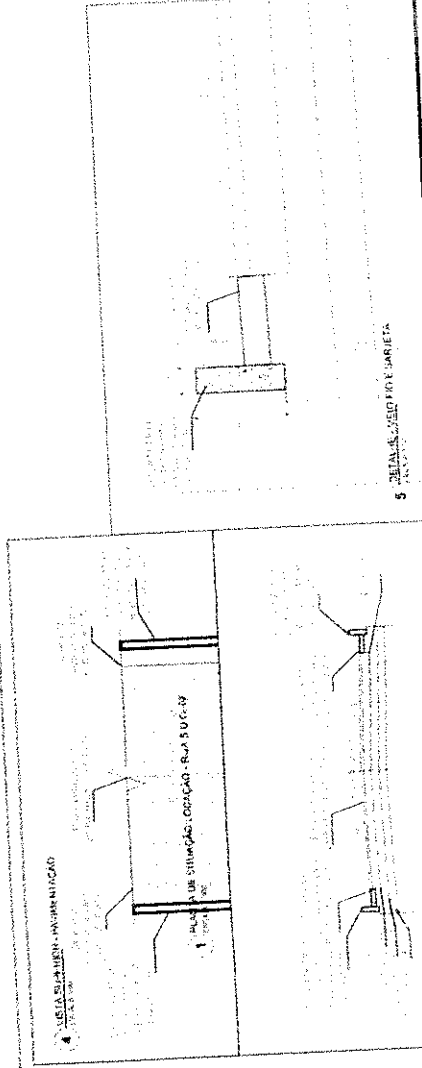
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA



Francisco B. de H. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822-0

PROJETO BÁSICO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PIANTA SITUACIONAL OCASIAO
OLHAL LINGUADA
RUAS SDO 01
SECAO F. DETALHE B



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO LOTE SDO 04

3 SECAO TRANSVERSA (PROJETO)

5 DETALHE DE FURTO DE ÁGUA



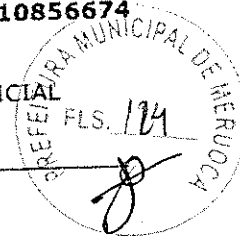
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210856674

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0609866125
Registro: 478220 CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Meruoca-CE
AVENIDA PEDRO SAMPAIO
Complemento:
Cidade: **MERUOCA**

Bairro: Divino salvador
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70
Nº: 385
CEP: 62130000
ART Vinculada: CE20210739083

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 349.956,65
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PEDRO SAMPAIO
Complemento:
Cidade: **MERUOCA**
Data de Início: 07/01/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Meruoca-CE

Previsão de término: 31/12/2024

Bairro: Divino salvador
UF: CE
Código: Não Especificado

Nº: 385
CEP: 62130000
Coordenadas Geográficas: -3.543470, -40.454119
CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	4.310,99	m2
39 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	4.310,99	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	4.310,99	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL.MAPP.4338.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MERUOCA-CE 14 de MARÇO de 2023
Local data

Francisco Sidney Herculan Costa
FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA - CPF: 039.231.783-48
Prefeitura Municipal de Meruoca-CE - CNPJ: 07.598.683/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

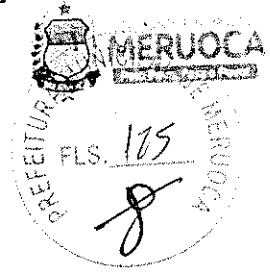
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 15/09/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214897472

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 06A9y
Impresso em: 14/03/2023 às 08:45:52 por: .ip: 200.25.37.76





AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MERUOCA -
AMMAM
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO



LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - L.P.I.
Nº 00027/2022 - AMMAM
Validade até: 13/05/2024 (DOIS ANOS)

O Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Meruoca - AMMAM, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, com base no Parecer Técnico Nº 00076/2021 retificação, para:

NOME/RAZÃO SOCIAL: Município de Meruoca

CNPJ/CPF: 07.598.683/0001-70

ENDEREÇO: Distrito de Anil, zona rural.

MUNICÍPIO: MERUOCA-CE

PROCESSO Nº: 007346/2021

O PROJETO:

Conforme memorial descritivo apresentado, o projeto consiste na pavimentação em PEDRA TOSCA com extensão de 1.077m e 4.310,99m² de área total, no distrito Anil, zona rural, município de Meruoca-Ce.

CONDICIONANTES:

1. Submeter à prévia análise da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Meruoca - AMMAM qualquer tipo de alteração que se faça necessária no empreendimento;
2. As atividades devem seguir rigorosamente o memorial descritivo apresentado perante Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Meruoca - AMMAM;
3. Manter sempre no local da atividade cópia desta Licença, juntamente com os demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMMAM;
4. Promover a proteção à fauna e flora locais;
5. Adotar medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
6. Todo entulho resultante das atividades de escavações, perfurações, demolições, madeira, deverão ter destino ecologicamente correto;
7. Informar a esta Autarquia qualquer modificação que ocorra no projeto. Caso a AMMAM não seja comunicada o responsável pela atividade, objeto dessa Licença estará passível de sanções administrativa, conforme o Decreto 6.514/2008;
8. A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados;
9. O empreendimento estará passível de ser fiscalizada, a critério da AMMAM.

Condicionantes com prazo:

10. Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela AMMAM, no prazo de até 30 (trinta) dias;
11. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

Av. Carlos Davi, S/N - Centro de Feiras e Eventos, Sala 2

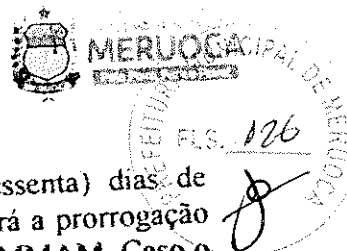
Centro - CEP: 62.130.000 - Meruoca - CE 2022

CNPJ: 20.310.013/0001-74

E-mail: ammam@meruoca.ce.gov.br


José Pires Fernandes Neto
Superintendente AMMAM
Portaria: 050/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MERUOCA -
AMMAM
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO



12. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da AMMAM. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
13. O interessado deverá apresentar à AMMAM, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA.
14. A AMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra;
15. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
16. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização;
17. Graves riscos ambientais e de saúde.

IMPORTANTE

Esta Licença não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

OBSERVAÇÃO: Esta Licença não autoriza desmatamento.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Meruoca - CE, 13 de maio de 2022.

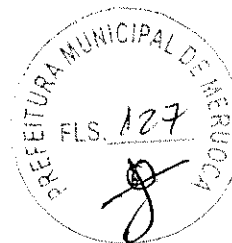

Superintendente AMMAM

Murilo José Pio Fernandes Neto
Portaria 050/2021

Murilo José Pio Fernandes Neto
Superintendente AMMAM
Portaria: 050/2021

Av. Carlos Davi, S/N - Centro de Feiras e Eventos, Sala 2
Centro - CEP: 62.130.000 - Meruoca - CE 2022
CNPJ: 20.310.013/0001-74
E-mail: ammam@meruoca.ce.gov.br





ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE



3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração:

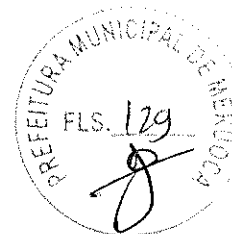
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
DECLARANTE



5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

Atividade Econômica Principal

Código CNAE:

Descrição:

Atividade Econômica Secundária

Código CNAE:

Descrição:

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa)

6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE